



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 30/2023

Itanhaém, 2 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.442, de 2 de fevereiro de 2023, que **“Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1.248, de 29 de dezembro de 1988, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, em aditamento ao Decreto nº 1.205, de 10 de maio de 1988”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360034003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DFDA 31/23  
CMI mod. 220/23 - 08/02/23.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.442, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1.248, de 29 de dezembro de 1988, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, em aditamento ao Decreto nº 1.205, de 10 de maio de 1988.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 1.248, de 29 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra situada no Sítio Saguava, próximo ao loteamento denominado Jardim Oásis II, zona urbana do Município de Itanhaém, com a seguinte descrição: a área tem como princípio de seu perímetro o ponto nº 01 (um), cravado na confluência dos alinhamentos da Rua Emidio de Souza, esquina com a Avenida José Batista Campos (antiga Av. Adutora); deste ponto segue em linha reta, com o rumo de 32º19'12" SW, numa distância de 111,63m, confrontando com a Avenida José Batista Campos (antiga Av. Adutora), até o ponto nº 02 (dois); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de 57º24'50" NW, numa distância de 30,21m, confrontando com terras pertencentes à Igreja Memorial de Santos, até o ponto nº 03 (três); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de 32º19'12" SW, numa distância de 12,00m, confrontando com terras pertencentes à Igreja Memorial de Santos, até o ponto nº 04 (quatro); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de 57º24'50" SE, numa distância de 30,21m, confrontando com terras pertencentes à Igreja Memorial de Santos, até o ponto nº 05 (cinco); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de 32º19'12" SW, numa distância de 111,80m, confrontando com a Avenida José Batista Campos (antiga





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

Av. Adutora), até o ponto nº 06 (seis); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  NW, numa distância de 1.283,50m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 07 (sete); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $52^{\circ}47'12''$  NE, numa distância de 232,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 08 (oito); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  NW, numa distância de 218,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 09 (nove); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de  $52^{\circ}47'12''$  SW, numa distância de 232,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 10 (dez); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  NW, numa distância de 684,26m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 11 (onze); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $34^{\circ}49'10''$  NE, numa distância de 285,47m, confrontando com o Rio Itanhaém, até o ponto nº 12 (doze); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  SE, numa distância de 1.181,68m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 13 (treze); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $51^{\circ}08'18''$  SW, numa distância de 86,73m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 14 (quatorze); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  SE, numa distância de 614,59m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 15 (quinze); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de  $51^{\circ}08'18''$  NE, numa distância de 25,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 16 (dezesesseis); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  SE, numa distância de 55,18m, confrontando com o prolongamento da Rua Emidio de Souza ou Rua Existente, até o ponto nº 17 (dezessete); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $47^{\circ}48'22''$  SW, numa distância de 64,69m, confrontando com terras pertencentes à Indústria Modelar, até o ponto nº 18 (dezoito); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  SE, numa distância de 162,09m, confrontando com terras pertencentes à Indústria Modelar e Casas Bechelli - Materiais para Construção, até o ponto nº 19 (dezenove); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de  $47^{\circ}48'22''$  NE, numa distância de 64,69m, confrontando com terras pertencentes à Casas Bechelli - Materiais para Construção, até o ponto nº 20 (vinte); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com o rumo de  $37^{\circ}12'48''$  SE, numa distância de 183,83m, confrontando com o prolongamento da Rua Emidio de Souza ou Rua Existente, até o





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

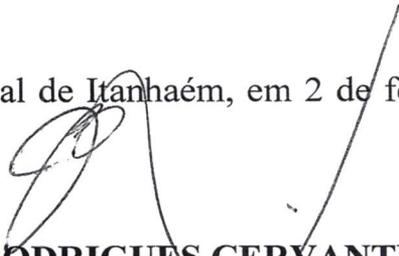
Estância Balneária

Estado de São Paulo

ponto nº 01 (um), ou seja, o início do referido perímetro, encerrando uma área de 424.238,12m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e doze décimos quadrados).” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de fevereiro de 2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**

